



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI Nº 831/99

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTACIONES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)-** Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).

**1- Poder Legislativo**

**1010- Câmara Municipal**

**01010012-01- Manutenção da Unidade da Câmara Municipal**

3111- Pessoal Civil.....R\$- 5.500,00

3120- Material de Consumo.....R\$- 500,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$- 1.000,00

**5- Educação**

**5032- Fundo Municipal do Ensino Fundamental**

**08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental.**

3111- Pessoal Civil.....R\$- 16.000,00

**5040- Recreação e Desportos**

**08462282-11- Manutenção da Unidade Recreação e Desportos.**

3120- Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

**5050- Cultura**

**08482471-20- Reequipamento da Unidade Cultural**

4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 24.000,00

**5060- Assistência e Educandos**

**08472352-12- Manutenção da Unidade da Assistência a Educandos**

3254- Apoio Financeiro à Estudantes.....R\$- 15.000,00

**7- Saúde e Saneamento**

**7020- Saneamento**

**13764482-27- Manutenção da Unidade de Saneamento**

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00

Prefeitura Municipal de

**Santa Rita**

**D' Oeste** 1997  
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

8- Ação Social	
8010- Ação Social	
15814862-20- Manutenção da Unidade de Ação Social	
3231- Subvenções Sociais.....R\$-	5.000,00
8030- Encargos Gerais	
15814832-23- Contribuição de Previdência	
3113- Obrigações Patronais.....R\$-	8.000,00
Total.....R\$-	83.000,00

(Oitenta e Três Mil Reais).

**Artigo 2º)-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1- Poder Legislativo	
1010- Câmara Municipal	
01010012-01- Manutenção da Unidade de Câmara Municipal	
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	7.000,00

2- Poder Executivo	
2010- Gabinete do Prefeito	
03070202-02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3191- Sentenças Judiciárias.....R\$-	52.000,00

6- Obras e Serviços Urbanos	
6020- Logradouros Públicos	
10585751-25- Construção de Guias e Sarjetas	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	24.000,00

Total.....R\$-	83.000,00
----------------	-----------

(Oitenta e Três Mil Reais).

**Artigo 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),  
14 de Outubro de 1.999.

CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

JESUS ABARECINO VALENZUELA  
Secretário